



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 46.583.654/0001-96, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP, neste ato representada, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede a Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi – CEP 04533-001, São Paulo/SP; inscrita sob CNPJ nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Santos/SP, inscrita sob CNPJ nº 61.600.839/0004-06, neste ato representada por **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, Gerente Regional São Paulo Interior, RG nº 33.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.\*\*\*.\*\*\*-11, , doravante denominada **CONTRATADA**, na forma dos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – As partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o Contrato nº 129/2024, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto visa à **Operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes**.

**CLÁUSULA 2ª** - Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo Digital 1DOC nº 2.005/2025, com amparo da Procuradoria Jurídica, a prorrogação compreenderá o período de 05/06/2025 a 05/06/2026.

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total estimado do Termo Aditivo é de **R\$ 887.100,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, equivalente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor de Contribuição Institucional, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Nível Escolar	ITEM	(A) Qtde.	Horas/Dia de Estágio	(B) Bolsa Auxílio	(C) Auxílio Transporte mensal	(D) Contribuição	(F) Valor Mensal A(B+C+D)	VALOR ANUAL
Superior	1	26	6	R\$ 831,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 27.326,00	R\$ 327.912,00
	2	40	5	R\$ 667,50	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$35.500,00	R\$ 426.000,00
	3	6	4	R\$ 504,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 4.344,00	R\$ 52.128,00
Técnico Profissionalizante / Ensino Médio	4	4	6	R\$ 735,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 3.820,00	R\$ 45.840,00
	5	2	5	R\$ 587,50	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 1.615,00	R\$ 19.380,00
	6	2	4	R\$ 440,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
<b>TOTAL VAGAS</b>		<b>80</b>					<b>R\$ 73.925,00</b>	<b>R\$ 887.100,00</b>

**CLÁUSULA 4ª** – As despesas oriundas serão suportadas pelas seguintes dotações:

Ficha: 249 – Destinação de Recurso: 01.220.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99

Ficha: 88 – Destinação de Recurso: 01.510.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

Ficha: 60 – Destinação de Recurso: 1.110.0000 – Cat. Econ. 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA 5ª** – A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

**CLÁUSULA 6ª** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acordados, após leitura e conferência, as partes assinam o presente instrumento.

Miracatu/SP, 07 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA –ESCOLA – CIEE  
MARCELO VUCKOVIC  
PASCHOAL,

JULIE MORAES SILVA  
DIR. DO DEPTO DE  
EDUCAÇÃO

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:

NOME:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

**CNPJ nº** 61.600.839/0001-55

**CONTRATO Nº** 129/2024

**ADITIVO Nº** 02

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025

**VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026

**INEXIGIBILIDADE Nº** 007/2024 – **PROCESSO Nº** 973/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA INTERMEDIAR CONTRATOS DE ESTÁGIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 07 de abril de 2025.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:**

---

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo CONTRATANTE:

**Nome:** JULIE MORAES SILVA

**Cargo:** DIR. DPTO. DE EDUCAÇÃO

**CPF:** 388.\*\*\*.\*\*\*-35

**Assinatura:**

---

#### Pela CONTRATADA:

**Nome:** MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL

**Cargo:** GERENTE REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR

**CPF:** 222.\*\*\*.\*\*\*-11,

**Assinatura:**

---

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:**